



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2020.

Autoriza o Poder Executivo receber em doação não Onerosa, Áreas De Terras Neste Município.

Art. 1º Fica o Município de Osório autorizado a receber por doação não onerosa, parte de uma área de terras constante na matrícula junto ao Registro de Imóveis de Osório nº 109.271, de propriedade de Santa Catharina Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 99.010.158/0001-35, neste ato representada por seus sócios Roberto Santa Catharina Haesbaert, brasileiro, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 2004913154 e inscrito no CPF sob o nº 011.308.380-72 e Daniel Santa Catharina, brasileiro, advogado, Carteira de Identidade nº 5000873587 e inscrito no CPF sob o nº 199.752.790-15, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS.

Parágrafo único. A área de terras a ser recebida por doação não onerosa pelo Município de Osório, tem área total de 776,51m², com as seguintes especificações: Uma área urbana, situada no bairro Bosques de Albatroz, nesta cidade de Osório – RS, constituído de parte do lote 9 da quadra 18 do setor 146 (área 1), com área superficial de 776,51 metros quadrados, tendo as seguintes medidas e confrontações: **frente** medindo 53,94 metros, confrontando ao Leste com o prolongamento da rua Santos Dumont; **Lado direito** medindo 29,21 metros, confrontando ao Sul com o prolongamento da Avenida Bosques de Albatroz; **fundos** medindo 56,84 metros, confrontando ao Noroeste com área remanescente (lote 9). Área a ser incorporada no prolongamento da rua Santos Dumont.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação não onerosa, parte de uma área de terras constante na Matrícula junto ao Registro de Imóveis de Osório nº 107.113, de propriedade da empresa Santa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Catharina Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 99.010.158/0001-35, neste ato representada por seus sócios Roberto Santa Catharina Haesbaert, brasileiro, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 2004913154 e inscrito no CPF sob o nº 011.308.380-72 e Daniel Santa Catharina, brasileiro, advogado, Carteira de Identidade nº 5000873587 e inscrito no CPF sob o nº 199.752.790-15, residentes e domiciliados em Porto Alegre-RS.

Parágrafo único. A área de terras a ser recebida por doação não onerosa pelo Município de Osório, tem área de 673,45m², com a seguinte especificação: Uma área urbana, situada no bairro Bosques de Albatroz, nesta cidade de Osório – RS, constituído de parte da matrícula 107.113, com área superficial de 673,45 metros quadrados, tendo as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 27,42 metros, confrontando ao Norte com a avenida Bosques de Albatroz; Lado esquerdo medindo 49,89 metros, confrontando ao Oeste com área remanescente dessa matrícula; fundos medindo 52,58 metros, confrontando ao Sudeste com área remanescente dessa matrícula. Área a ser incorporada no prolongamento da rua Santos Dumont.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Administração Pública Municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2020

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a Egrégia Câmara para apreciação e posterior deliberação dos nobres Vereadores visa autorizar o recebimento de parte da área de terras da empresa Santa Catharina Empreendimentos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 99.010.158/0001-35.

Os imóveis ora objeto de doação não onerosa serão destinados ao prolongamento da Rua Santos Dumont e implantação da rótula, no Município de Osório-RS.

Pelos motivos acima expostos, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de maio de 2020.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal